Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
Fls. 151 vs a
152 vs.
L. Nº 8

LEI Nº 1.180, DE 12 DE MAIO DE 1.971

APROVA PLANO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL AO BAIRRO PAU LAVRADO, DÊSTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de eletrificação rural do BAIRRO PAU LAVRADO, dêste Município, de acôrdo com as plantas anexas que, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Referidos serviços serão executados de acôrdo com as exigências técnicas da Companhia Paulista de Fôrça e Luz, mediante licitação, com materiais já adquiridos pela Prefeitura Municipal em 1.970 (mil novecentos e setenta) -- (Lei nº 1.147, de 23/11/1.970), e com recursos constantes da verba 109 - 1) Obras Diversas - 4.1.1.1.9.9 - Planificação - b) Com recursos do Fundo de Participação dos Municípios: Prosseguimento dos serviços de eletrificação rural, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de maio de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de maio de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente